ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
UASG: 987993 – MUNICÍPIO DE TUPÃSSI – PR
Lei 14.133/2021
Art. 6º, inciso XX, Art. 18 inciso I, §1º a §3°
Decreto Municipal nº 43/2023.
Art. 20 §1°, Art. 21 inciso I, Art. 22.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação por concorrência eletrônica, menor preço global, ampla concorrência de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando: Reforma das Calçadas Internas em Pavimento Intertravado e Muros do Cemitério São José, localizada no Ramal Mocó, n°125, na cidade de Tupãssi, PR, aproximadamente nas coordenadas 24°36'10.9"S 53°30'35.8"W. Reforma de Calçadas Internas em Pavimento Intertravado, localizada na Rua Venezuela, Lotes n° 07 a 16, Quadra n°18, no distrito de Palmitolândia, na cidade de Tupãssi, PR, aproximadamente nas coordenadas 24°39'02.9"S 53°33'20.1"W.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os cemitérios municipais demandam intervenções de melhoria em sua infraestrutura, especialmente no que se refere às condições de acessibilidade, considerando que a promoção da acessibilidade constitui requisito essencial para garantir a utilização segura, autônoma e adequada dos espaços públicos. A construção de calçadas em pavimento intertravado em locais com lastro de brita graduada, bem como a substituição de trechos que possuem calçamento danificado, são essenciais para garantir que os usuários tenham acesso seguro nos momentos de homenagem e luto.

Com a execução das calçadas será possível garantir um percurso seguro e adequado para todos os visitantes, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. A substituição da brita por pavimento intertravado eliminará os problemas de formação de lama em períodos de chuva, mantendo o local limpo e organizado. Além disso, a substituição dos trechos com calçamento degradado corrigirá desníveis e peças soltas, que atualmente representam riscos de quedas e acidentes. A execução prevê a preparação adequada do solo e uso de peças de concreto permeáveis, com durabilidade e resistência, promovendo acesso seguro aos jazigos.

Com a restauração e renovação dos passeios internos dos cemitérios, o Município promove ativamente a inclusão e a segurança em seus espaços públicos. Esta intervenção é crucial para garantir o direito de acesso a todos os cidadãos, permitindo que as homenagens sejam prestadas com segurança. A obra, portanto, é um reflexo prático do compromisso municipal com o respeito e a acessibilidade para toda a população.

3. ÁREA REQUISITANTE/RESPONSÁVEL

A presente contratação foi solicitada pela Secretaria de Administração e Finanças, que figura como unidade requisitante e responsável pelo processo licitatório.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta licitação está sendo solicitada pelo critério de julgamento de menor preço global, sendo essa decisão embasada pelos seguintes fatores:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8468998a45b8

- **Economia de recursos públicos:** Optar pelo critério de menor preço global permite consolidar a escolha do fornecedor que apresente o menor custo total para a administração pública. Essa abordagem possibilita economia significativa, garantindo a integração de todos os serviços (desde o movimento de terra até o paisagismo) sob a responsabilidade de uma única empresa, evitando o fracionamento da obra e potenciais gastos desnecessários ou conflitos de cronograma decorrentes da contratação de diferentes fornecedores para cada etapa construtiva.

- **Ampla concorrência:** Esta contratação será de ampla concorrência, pela dificuldade de ter no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente com capacidade para executar a totalidade da obra. Além disso, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo ao conjunto e à complexidade do objeto a ser contratado.

- **Os serviços a serem executados incluem, especificamente:** Reforma de Calçadas em Pavimento Intertravado e Muros do Cemitério São José, localizado no Ramal Mocó, n°125, na cidade de Tupãssi, PR, aproximadamente nas coordenadas 24°36'10.9"S 53°30'35.8"W. Reforma de Calçadas em Pavimento Intertravado, localizada na Rua Venezuela, Lotes n°07 a 16, Quadra n°18, no distrito de Palmitolândia, na cidade de Tupãssi, PR, aproximadamente nas coordenadas 24°39'02.9"S 53°33'20.1"W.

Condições e Prazos da Execução

Responsabilidade Técnica: A empresa contratada deverá entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à execução do objeto.

Início da execução: Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data de assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial, observada a prévia emissão da Ordem de Serviço pela administração.

Prazo de Execução: O prazo máximo para a execução integral e entrega da obra será definido conforme o cronograma físico-financeiro com prazo estimado de 120 dias.

O prazo de execução será contado a partir da expedição da Ordem de Serviço/Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação integral do objeto. Contudo, admite-se a subcontratação parcial de serviços específicos, limitada ao percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do valor global contratado, mediante prévia autorização da Administração Municipal. A relação contratual estabelece-se exclusivamente entre o Município e a Contratada, não havendo vínculo com a subcontratada, permanecendo a responsabilidade integral e direta da Contratada pela perfeita execução, coordenação, supervisão e conformidade técnica de todo o objeto.

Garantia de Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme disposto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão decorre do entendimento de que os serviços em questão não representam atendimento a uma demanda pública de urgência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8468998a45b8

imediata, não acarretando prejuízos incalculáveis ou calamitosos em caso de interrupção ou não execução.

Qualificação Técnico-Operacional: Será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, por meio de Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as quantidades mínimas e parcelas de maior relevância definidas no Termo de Referência.

Qualificação Técnico-Profissional: Será exigida qualificação técnico-profissional para o Responsável Técnico da empresa licitante (Engenheiro ou Arquiteto), comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Atestado, emitido pelo CREA ou CAU, contemplando as características e quantidades mínimas definidas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estes serviços existem diversas empresas na região que podem executá-lo. Por ser um serviço que existe a possibilidade de competição nos preços, entendemos que a melhor opção deve ser pela modalidade Concorrência, pois torna o certame um ambiente muito competitivo trazendo economicidade aos cofres públicos.

Os valores de referência para execução dos serviços foram estabelecidos com base nas composições e custos unitários constantes na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente projeto contempla a restauração dos passeios internos dos cemitérios municipais de Tupãssi e Palmitolândia, por meio da pavimentação com blocos de concreto intertravados (paver) e blocos de concreto drenante. A solução será aplicada em duas frentes: a primeira envolve a criação de novas calçadas em áreas atualmente cobertas por brita, e a segunda, a remoção e substituição integral de trecho com pavimentação antiga e em estado degradável. A execução dos serviços incluirá a remoção do material existente, o preparo, nivelamento e compactação do solo, e o assentamento dos blocos intertravados/bloco de concreto drenante, garantindo uma superfície estável, uniforme e durável.

Os blocos de concreto intertravados permeáveis foram selecionados por suas características técnicas superiores, que atendem as necessidades do ambiente. O material possui alta resistência mecânica, suportando o fluxo contínuo dos usuários, e a superfície é naturalmente antiderrapante, o que aumenta significativamente a segurança dos visitantes, mesmo em dias de incidência de chuvas. Além disso, o sistema de paver/concreto drenante permite que a permeabilidade de água no solo, evitando a formação de poças, e oferece a manutenção simplificada, pois eventuais reparos podem ser realizados de forma localizada com a substituição de peças individuais, reduzindo os custos futuros.

A implementação desta solução atende diretamente aos requisitos de segurança e acessibilidade, eliminando as barreiras físicas e riscos de acidentes. O projeto contribui para a criação de um ambiente mais condizente com a finalidade do cemitério. Assim, a renovação dos passeios com paver intertravado/placas em concreto drenante representa uma solução de alta qualidade, que garante a longevidade da infraestrutura do cemitério e resultando em um local mais seguro, respeitoso e acolhedor para todos.

Durante a fase de estudo, foi considerada como alternativa a execução dos passeios em concreto convencional. Contudo, esta opção foi descartada por dois motivos principais: a primeira, o concreto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8468998a45b8

cria uma superfície impermeável que, em um local com histórico de bacias de concentração de água, poderia agravar o acumulo em pontos específicos, resultando em poças e na deterioração do próprio pavimento.

Em segundo lugar, sob o ponto de vista do ciclo de vida do objeto e das exigências de manutenção, o paver intertravado/bloco de concreto drenante demonstra superioridade. A manutenção de uma calçada de concreto danificada exige a quebra e reconstrução da calçada, gerando maior custo, mais resíduos e maior tempo de interdição da área a ser reparada. O sistema escolhido permite a manutenção pontual, com a remoção e substituição apenas das peças que carecem de reparos, o que simplifica a logística, reduzindo os custos de conservação ao longo dos anos e aumenta a vida útil do pavimento com um todo.

Desse modo, a escolha pelo paver intertravado não se fundamenta apenas no custo de execução, mas em uma análise ampla que abrange a adequação técnica ao local, a durabilidade, os baixos custos de manutenção futura e a sustentabilidade da solução, atendendo plenamente aos requisitos de eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

O projeto contempla a execução de trecho de muro de divisa no Cemitério Municipal de Tupãssi, em continuidade ao sistema de vedação existente. A intervenção decorre da necessidade de recomposição de segmentos que sofreram colapso em decorrência de eventos climáticos, especialmente pela queda de árvores ocasionado por fortes chuvas, comprometendo a integridade do fechamento do perímetro do local.

Durante a fase de estudos, foi analisada a solução mais adequada para a recuperação da área afetada, concluindo-se que a continuidade do padrão construtivo existente representa a alternativa tecnicamente mais apropriada. Considerando que o restante do perímetro se encontra executado em alvenaria, a adoção da mesma tipologia construtiva assegura a uniformidade arquitetônica, a compatibilidade estrutural entre os elementos existente e os novos, além de preservar a identidade visual do cemitério.

Não foram consideradas outras alternativas construtivas, tais como cercamentos metálicos, gradis ou sistemas mistos, uma vez que tais alternativas descaracterizariam o padrão atualmente existente, demandariam adaptação construtivas e poderiam comprometer a harmonia estética, a funcionalidade e a durabilidade do fechamento.

A solução adotada também favorece a manutenção futura, uma vez que utiliza materiais e técnicas construtivas compatíveis com o restante da edificação existente, facilitando eventuais intervenções e garantindo maior padronização dos serviços de conservação ao longo da vida útil da estrutura.

A reconstrução do muro restabelece o fechamento do perímetro, contribuindo para a segurança patrimonial do cemitério, para o controle de acesso e para a proteção da área pública. Dessa forma, a execução do novo trecho de muro não constitui a implantação de um novo sistema construtivo, mas sim a recomposição e continuidade da infraestrutura existente, atendendo os princípios da economicidade, da eficiência, da durabilidade e da preservação das características arquitetônicas e funcionais do cemitério.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para estimar as quantidades do Cemitério de Tupãssi, foram consideradas as totalidades constantes nas planilhas e documentos técnicos. A obra contempla a reforma de aproximadamente 2.096,26 m² de calçadas e a construção de um muro de alvenaria com 45,00 metros de extensão. Os serviços mais incidentes incluem a remoção e demolição de pisos e guias existentes, a regularização e compactação do subleito do solo, a execução do novo piso com paver drenante, o assentamento de novas guias (meio-fio) e a execução completa do muro (fundações, pilares e alvenaria), além dos demais itens e especificações constantes em projeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8468998a45b8

Para estimar as quantidades, do Cemitério de Palmitolândia, foram consideradas as totalidades constantes nas planilhas e documentos técnicos, sendo a reforma do piso intertravado em uma área total de 338,80 m². Os principais serviços incluem a demolição de calçadas de concreto e guias existentes, a regularização e compactação do subleito, e o assentamento de novas guias (meio-fio) e do novo piso intertravado, conforme demais itens e especificações constantes em projeto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após consulta realizada junto à Divisão de Contabilidade, certifica-se que o objeto pretendido se encontra em conformidade e compatibilidade com as disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O valor global estimado deste procedimento licitatório será de **R$ 478.330,30 (Quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução destes serviços deverá ser efetuada com prazo máximo de até 04 meses, não sendo necessário seu parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para aquisição deste bem.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, estando prevista nos instrumentos de planejamento vigentes, especialmente no Plano Plurianual (PPA), que contempla ações voltadas à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

Além disso, a demanda possui previsão orçamentária para o exercício de 2026, observando os princípios do planejamento, da responsabilidade fiscal e da adequada gestão dos recursos públicos. A execução da reforma das calçadas dos cemitérios municipais de Tupãssi e Palmitolândia visa promover melhorias nas condições de acessibilidade, segurança e conservação desses espaços públicos, atendendo às necessidades da população usuária.

Dessa forma, a contratação está em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, demonstrando o compromisso com a manutenção do patrimônio público, a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a execução das ações previamente planejadas para o desenvolvimento do município.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a reconstrução dos passeios trará um conjunto integrado de benefícios, com destaque para a segurança e a acessibilidade dos cidadãos. A Criação de um piso uniforme e antiderrapante eliminará os riscos de acidentes, como quedas e tropeços, e promoverá a acessibilidade universal, garantindo que todos, incluindo idosos, pessoas com mobilidade reduzida e crianças, possam se locomover de forma autônoma e segura. Essa melhoria resultara diretamente em um ambiente acolhedor, condizente com os momentos de homenagens e luto das famílias.

Sob a ótica da Administração Pública, a obra representa um ganho significativo de eficiência e economicidade. A solução em pavimento intertravado/blocos de concreto drenante possui um ciclo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8468998a45b8

de vida vantajoso, com baixa necessidade de manutenção e reparos pontuais de baixo custo, o que representa uma economia de recursos públicos a longo prazo. Dessa forma, a intervenção valoriza o patrimônio municipal e otimiza os serviços de conservação e limpeza. Complementarmente, a escolha por um piso permeável agrega um benefício ambiental, auxiliando no manejo sustentável da drenagem pluvial.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em observância à Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação e à adequada execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências:

Providências Administrativas para Contratação

A Administração promoverá a elaboração e consolidação dos documentos da fase preparatória da contratação, incluindo definição dos critérios de medição, fiscalização, recebimento dos serviços e designação formal de fiscais e gestores do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Mobilização e Instalação do Canteiro de Obras

A futura contratada deverá providenciar a implantação do canteiro de obras, instalações provisórias, isolamento e sinalização das áreas de intervenção, garantindo condições adequadas de segurança, organização e controle durante toda a execução dos serviços.

Fiscalização e Acompanhamento Técnico

Deverá ser assegurado acompanhamento técnico contínuo da execução contratual por profissionais habilitados, visando verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, normas regulamentadoras e exigências contratuais estabelecidas.

Medições e Pagamentos

Somente serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização. A contratada deverá elaborar as medições registrando o levantamento das quantidades e a qualidade dos serviços, respeitando a rigorosa correspondência com a planilha orçamentária do contrato.

Garantia de Fidelidade ao Projeto

A contratada deverá implementar procedimentos de controle de execução, ensaios de materiais e manter o cronograma físico-financeiro atualizado, garantindo que o produto final atenda aos requisitos de qualidade estabelecidos pelo Arquiteto Responsável.

Atendimento às Normas Técnicas e de Segurança

Durante a execução da obra, deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade, segurança do trabalho, instalações prediais e prevenção e combate a incêndio, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade e uso da edificação.

Gestão Ambiental e Destinação de Resíduos

A contratada deverá promover o adequado gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil gerados durante a execução da obra, em conformidade com a legislação ambiental e normas aplicáveis.

Testes, Entrega e Recebimento da Obra

Ao término da execução, deverão ser realizados testes operacionais, verificações técnicas e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8468998a45b8

correções eventualmente apontadas pela fiscalização, além da limpeza final da obra, assegurando a entrega da edificação em plenas condições de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução das etapas construtivas previstas para esta obra poderá ocasionar impactos ambientais temporários, decorrentes das atividades de demolição, movimentação de materiais e execução dos serviços. Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se a geração de resíduos da construção civil, incluindo resíduos de concreto simples provenientes das demolições, bem como a emissão de material particulado (poeira) durante a execução das intervenções.

Compete à contratada adotar todas as medidas necessárias para a adequada gestão, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas aplicáveis à gestão de resíduos da construção civil. Também será de responsabilidade da contratada a implementação de medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, incluindo ações destinadas à minimização da emissão de poeira, à preservação das áreas adjacentes e à manutenção das condições adequadas de segurança e limpeza do local da obra.

A obra e os resíduos gerados e retirados devem ser destinados de forma ambientalmente corretos seguindo o guia nacional de contratações sustentáveis.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

Em relação às restrições ambientais, é importante ressaltar que não foram identificados impactos significativos, uma vez que o local da obra está distante de corpos d'água e áreas de preservação ambiental. Além disso, não são previstos impactos ambientais significativos após a finalização da obra, ao longo de sua vida útil. No entanto, é essencial que a contratada esteja atenta à legislação ambiental aplicável e siga as práticas recomendadas para minimizar qualquer impacto ambiental adverso que possa surgir durante a execução do projeto.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a aquisição/contratação dos produtos/serviços é VIÁVEL para a Administração Municipal.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação é **VIÀVEL**, justificando-se que de acordo com análise elaborada pela equipe técnica da Divisão de Obras e Infraestrutura. Além disso, a iniciativa é uma resposta às necessidades expressas pelos munícipes e usuários da área, que compartilharam suas preocupações e solicitações com representantes do Poder Executivo Municipal.

Além disso, a iniciativa justifica-se pelos seguintes pontos extraídos do planejamento técnico:

- **Melhoria da Acessibilidade:** A reforma proporcionará melhores condições de circulação para todos os usuários, especialmente idosos, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, garantindo maior conforto e segurança no acesso às áreas de visitação.

- **Segurança dos Usuários:** A substituição e adequação dos passeios existentes eliminará

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8468998a45b8

irregularidades e pontos deteriorados que atualmente podem ocasionar acidentes, contribuindo para a utilização segura dos espaços públicos.

- **Preservação do Patrimônio Público:** A intervenção permitirá a recuperação da infraestrutura existente, evitando o agravamento dos danos observados e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras.

- **Conformidade Técnica e Normativa:** A execução dos serviços observará as normas técnicas aplicáveis, bem como os requisitos de acessibilidade e as disposições previstas na legislação municipal, assegurando a qualidade e a durabilidade da obra.

- **Eficiência Administrativa:** A contratação centralizada dos serviços possibilita maior controle da execução, padronização dos materiais e procedimentos construtivos, otimização dos recursos públicos e melhor acompanhamento da fiscalização municipal.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Como Gestores deste processo ficam designados: José Denilson Ferrari, Secretário Geral de Administração e Finanças.

Como Fiscais Técnicos/Administrativos ficam designados: Leonardo Martins Ribeiro, Engenheiro Civil CREA-PR 183.977/D;

17. DA RESPONSABILIDADE DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O elaborador do ETP atua na fase de planejamento da contratação com base nos elementos fornecidos, isentando-se de responsabilidades técnicas futuras relativas a:

- **Erros de Execução:** Quaisquer falhas ou erros ocorridos durante o processo de reforma são de responsabilidade da contratada.

- **Danos e Guarda:** Todo e qualquer dano cometido na obra, bem como sua guarda e proteção até o Recebimento Definitivo, são de responsabilidade da empresa executora.

- **Garantia de Fidelidade:** Cabe à Contratada implementar as ações para garantir que os serviços atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos na documentação técnica.

- **ART de Execução:** A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, responsável técnico devidamente habilitado e com registro ativo no conselho profissional competente, o qual responderá tecnicamente pela execução dos serviços, acompanhamento das atividades, observância das normas técnicas aplicáveis e atendimento às exigências previstas nos projetos, especificações técnicas e demais documentos contratuais.

Tupãssi, 21 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8468998a45b8

ANA PAULA RODRIGUES FIGUEIRA
086.968.979-78
21/08/2026 14:30:58
Assinatura digital avançada.

ANA PAULA RODRIGUES FIGUEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ELABORADORA DO ETP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8468998a45b8